

# O PHAROL DO MINHO.

Responsavel, o Bacharel J. M. d'Araujo Correa.

Assignatura, por anno 1\$920, com estampilha 2\$440 — Semestre 1\$000, com estampilha 1\$260 — Trimestre 600, com estampilha 730 — Folha avulsa 30 reis — Anuncios, por linha 25 reis — Repetidos 20 reis — Correspondencias 30 reis. — Publica-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo dia sanctificado.

Assigna-se no escriptorio da redacção, na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os annuncios e correspondencias, que devem ser dirigidas á redacção do — *Pharol do Minho* — francas de porte.

No Porto, na rua Nova dos Ingleses n.º 27, 1.º andar.

## BRAGA 6 DE JULHO.

Não seria muito facil a quem não Nestivesse em Braga, nos dias dos festejos e folguedos do S. João, fazer uma ajustada ideia, da immensa concurrencia de pessoas, que vieram principalmente do Porto, visitar a nossa cidade nesses dias.

As diligencias de viação, ordinarias e extraordinarias, vinham cheias a mais não poder; as carroagens, os caheches, as berlindas, e até carroções, succediam-se uns aos outros sem interrupção; cavalleiros não tinham conta; em fim, muitas mil pessoas foram as que, nesses dias, que parece se esmerou o creator em tornar tão bellos, encheram as hospedarias, e tumultuavam nas ruas.

Que vida, que bulicio desusado, que apresentava esta cidade!

Que avultadas sommas se não despenderam, grande parte das quaes lucrrou a nossa terra!

O mercado publico, sempre tão abundante diariamente em Braga, e nestes dias mais que nunca abastecido, apenas podia occorrer ás exigencias dos viajantes, que já não eram só as economicas gentes do campo, que em semelhantes occasiões costumam frequentar esta cidade, eram pessoas abastadas, e opulentas que podiam dispendir, e dispendiam com mão larga, quando vinham, nesses dias sanctificados, folgar da assiduidade enfiada dos negocios, e desfrutar, na capital desta bella provincia, a perspectiva que uma natureza privilegiada apresenta nos encantadores e pittorescos sitios, que cercam esta flor do Minho.

O Sanctuario do Senhor Bom Jesus do Monte, cuja situação offerece um ponto de vista tão magestoso, que, estendendo-se desde as serranias do Gerez ao Nascente, sobre a ondolante bacia de valles e outeiros, dessa vasta extensão, circunscripta no centro de tão largos horisontes, só no oceano encontra as barreiras do Poente; este sitio, dizemos, tão digno de admiração, não tanto pelas obras das mãos dos homens, mas tudo pelas bel-

lezas com que o dotára a mão de Deus, foi onde a concurrencia dos viajantes mais se deteve, e para onde affluia com preferencia — apesar das *difficultades que se encontram na estrada, que para ali conduz*; que se melhor della se cuidára, centuplicaria a realisação do profuso desejo de subir a tão encantadora montanha, e de ir tributar a Deos as adorações, n'aquellas mysticas alturas.

Enthusiastas das bellezas das nossas terras, que de certo não precisam de incentivos, para que se deseje admirar-as — bem o mostra a concurrencia de que acima fallamos — esquecimo-nos que o dever de jornalista nos chama ao positivo da vida social, a indicarmos portanto os bens reaes, os interesses que estas mesmas bellezas nos proporcionam, e que serão novas fontes de riqueza para todos os habitantes do Minho; quando da concurrencia que ellas atrahem, saibam tirar as devidas vantagens a agricultura, o commercio e as artes.

A situação topographica da nossa cidade, os seus monumentos e bellezas artisticas, a supremacia natural das fertes e encantadoras terras de seus arredores, o seu doce e salubre clima, não mudaram para melhor, são os mesmos que sempre foram, e por tanto dignos, como o eram, de desafiar o desejo de os vêr, de os desfructar, e de os especular.

Mas obstavam-lhes as difficuldades, o intransitavel da viação. Hoje porem, que apenas no espaço de oito leguas uma estrada se tornou viavel, affluem nacionaes e estrangeiros a gozar das bellezas, que Deos nos outorgou com mão larga, e a deixar espalhados entre nós os cabedaes que despendem: e em breve, a estes passeios de simples recreio seguirão as especulações uteis; e então redobrarão os lucros e os maiores interesses. E isto, só porque se facilitaram as communicações entre o Porto e Braga.

E que devemos nós esperar, quando, desembaraçados da rede de pessimos caminhos que nos cercam, alcançarmos facil transitio para os outros pontos interessantes da provincia, Vallença, Vianna, Guimarães,

e Tras-os-montes, proporcionando ao mesmo passo as maiores conveniencias ás outras terras do centro da provincia, que pela pequena extensão desta ficarão todas em quasi contacto com as grandes estradas?

São incalculaveis as vantagens: e o governo, solícito em promover o bem publico, incetou louvavel e energeticamente o projecto das estradas do Minho; dedicados patriotas habilitam-no com os fundos necessarios, para levar a effeito tão interessante objecto; os engenheiros começaram a exploração e os traçados das novas vias de communicação: agora as aspirações e os ardentes desejos dos povos são vêr realizados esses projectos, donde esperam hoje a sua maior felicidade: os votos de todos, em fim, são a factura das estradas; porque os factos os tem convencido da sua utilidade.

Temos a segurança, de que tão rasoaveis exigencias serão em breve satisfeitas. Não falta vontade, que já bem claramente a tem manifestado o governo: não fallam os meios, que a Companhia de Utilidade Publica está formada: não escaceiam braços, que de sobejo os tem a populosa provincia do Minho; que o diga a empresa Lucotte, quando, empregando milhares delles, era constantemente instada para novas admissões.

Esperamos por tanto com toda a confiança.

Nós porem temos a cumprir deveres que nos respeitão mais directamente: fallamos do embelezamento da nossa Braga.

A experiencia veio justificar o quanto temos dito a favor dos melhoramentos materiaes desta cidade, que tornando-a mais commoda e agradável, convidarão a maior concurrencia, e desta resultarão incalculaveis interesses.

Muitos são já esses melhoramentos que se tem effectuado, e maiores ainda os que estão projectados pela camara municipal, mas é indispensavel não descansar, e solicitar do governo a urgencia das necessarias autorisações.

Se tudo o de que fallamos se realisára, Braga seria em breve uma cidade digna de contar-se entre as me-

lhores; e a provincia do Minho ganharia cento por cento da sua importancia, riqueza, e civilisação.

### DECRETO.

USANDO da faculdade que Me concede a carta constitucional da monarchia, no artigo setenta e quatro paragrapho quarto, nos termos do artigo cento e dez da mesma carta: Hei por bem, em Nome de El-Rei, tendo ouvido o Conselho de Estado, prorogar as Côrtes Geraes da Nação Portuguesa até ao dia 20 do mez de Julho proximo futuro. O presidente da camara dos srs. deputados da Nação Portuguesa assim o tenha entendido para os effeitos convenientes. Paço das Necessidades, em vinte e oito de Junho de mil oitocentos cincoenta e quatro. — REI, Regente. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

### MINISTERIO DA JUSTIÇA

#### Repartição dos Negocios Ecclesiasticos.

DECRETO datado de 21 de Junho, fazendo mercê ao presbytero egresso João Ferraz d'Abreu, de o apresentar na igreja parochial de S. Thome de Mira, no Bispado d'Aveiro, a qual se acha vaga por obito do seu vigario collado.

Foram tambem apresentados, precedendo concurso, os seguintes presbyteros, nas igrejas abaixo declaradas, a saber:

#### Bispado de Bragança.

Sebastião Ayres de Moraes Sarmiento, na Igreja parochial do Espirito Santo de Carvalhaes.

#### Bispado de Lamego.

João Teixeira de Vasconcellos, na Igreja de Santa Maria Maior de Tarouquelle.

Manoel Pereira, na Igreja de Nossa Senhora da Apresentação de Moura-morta.

Placido Augusto de Moura e Vasconcellos, na Igreja de Santa Maria de Sardoura.

#### Patriarchado

Jeronimo Nunes Mousaco, egresso na Igreja de S. Thomé e Salvador da cidade de Lisboa.

#### Bispado de Portalegre.

Antonio Antunes Santos, na Igreja de Nossa Senhora da Graça de Povo e Meadas.

Gaspar Pyres da Trindade, na Igreja de Nossa Senhora d'Assumpção de Arronches.

Manoel Joaquim Monta, na Igreja de Santa Maria da Deveza, da villa de Castello de Vide.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DO REINO.

#### 1.ª Direcção — 1.ª Repartição.

SEENDO indispensavel prescrever as regras conducentes a melhor e mais facil execução da carta de lei de 13

d'Agosto de 1853 pela qual foi creado na Universidade de Coimbra um curso administrativo para habilitação dos candidatos aos empregos de administração; e tendo eu em vista a consulta do conselho superior de instrucção publica: hei por bem, em nome de El Rei, decretar o seguinte:

### REGULAMENTO.

Artigo 1.º O curso de direito administrativo, creado na Universidade de Coimbra pela carta de lei de 3 d'Agosto de 1853, será de tres annos, e comprehenderá as cadeiras e disciplinas seguintes:

#### Primeiro anno.

1.ª cadeira. — Principios de physica e chymica, na faculdade de philosophia.

2.ª cadeira. — Direito natural e das gentes, na faculdade de direito.

3.ª cadeira. — Estatistica, economia politica e legislação sobre fazenda, na mesma faculdade.

#### Segundo anno.

4.ª cadeira. — Mineralogia, geologia, arte de minas e sua legislação, na faculdade de philosophia.

5.ª cadeira. — Direito publico universal, direito publico portuguez, principios de politica, direito dos tratados de Portugal com os outros paizes, sciencia de legislação, na faculdade de direito.

6.ª cadeira. — Direito civil portuguez, na mesma cadeira.

#### Terceiro anno.

7.ª cadeira. — Agricultura, economia e legislação rural, technologia, na faculdade de philosophia.

8.ª cadeira. — Direito criminal portuguez e comparado, na faculdade de direito.

9.ª cadeira. — Direito administrativo portuguez, principios de administração, na mesma faculdade.

Art. 2.º Os conselhos das faculdades de direito, e de philosophia, na parte que lhes disser respeito, farão os regulamentos precisos para a boa disciplina e aproveitamento dos alumnos, que frequentarem este curso, sem prejuizo dos outros.

Art. 3.º Além dos preparatorios exigidos para a matricula no primeiro anno philosophico, na classe de ordinario, serão habilitação necessaria para a admissão ao curso administrativo, a frequencia e exame das cadeiras de arithmetica e algebra elementar, geometria synthetica elementar, e principios de trigonometria, e de introdução á historia natural dos tres reinos.

§ 1.º As matriculas serão feitas como a dos estudantes voluntarios, mas em livro proprio e especial, e ao mesmo tempo em que se fazem as dos alumnos ordinarios das respectivas faculdades.

§ 2.º Os alumnos serão considerados, para todos os demais effeitos, como os ordinarios das faculdades.

Art. 4.º E' permittida a frequencia das cadeiras separada, ou simultanea-

mente, uma vez que se siga a ordem de precedencia, como vae estabelecida neste regulamento, e se mostre approvação no acto da disciplina precedente, na respectiva faculdade.

Art. 5.º Os actos serão feitos no fim do anno lectivo, em cada uma das faculdades de philosophia e de direito separadamente, e pelos lentes das mesmas faculdades, como forem designados pelos conselhos de cada uma dellas: serão feitos na classe de ordinarios, e como taes valerão para os annos das faculdades; e *vice versa*, os que por estas forem feitos, como ordinarios, valerão para este curso.

§ unico. Os conselhos de cada uma das duas faculdades farão pontos especiaes para estes actos, que serão regulados em tudo como os dos filhos das faculdades, e feitos pela ordem da distribuição nas pautas dos habilitados para elles, conforme as leis academicas, e só os alumnos, assim habilitados, poderão ser admittidos.

Art. 6.º Os alumnos que apresentarem documentos authenticos á approvação plena em alguma das disciplinas de philosophia, designadas no artigo 1.º, nos actos feitos depois da competente frequencia, perante as escolas polytechnicas de Lisboa ou Porto serão admittidos a frequentar as disciplinas que lhes faltarem nesse curso especial, levando-se-lhes em conta aquelles actos, unicamente para o effeito de completar este curso.

Art. 7.º Quando algum alumno tiver de frequentar, ou somente as disciplinas pertencentes á faculdade de direito, ou somente as pertencentes á faculdade de philosophia, poderá, no primeiro caso, frequentar no 1.º anno a 2.ª, 3.ª e 6.ª cadeiras, e no 2.º anno a 5.ª, 8.ª e 9.ª; no segundo caso poderá frequentar, no 1.º anno a 1.ª cadeira, e no 2.º a 4.ª e 7.ª, ficando assim, em qualquer destes dois casos, reduzido o curso a dois annos somente para taes alumnos.

Art. 8.º E' quanto não for promulgada a lei que designe os logares de administração para que este curso haja de ser habilitação necessaria, o governo dará sempre preferencia, para provimento de todos aquelles logares aos candidatos que se mostrarem habilitados com este curso, na forma do presente regulamento e entre estes dará preferencia aos que, além deste curso apresentarem cartas de formatura em alguma faculdade, ou diploma de terem concluido, com aproveitamento o curso completo de alguma das escolas de ensino superior.

Art. 9.º Ficam por este modo declarados, modificados, e revogados todos os regulamentos da Universidade, e estabelecimentos litterarios anteriores, na parte somente contraria a este especial, sendo em tudo o mais applicaveis a este curso.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 6 de junho de 1854. Rei, regente. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

( O Araul )

CORRESPONDENCIAS.

Snr. redactor

ESCREVEM da freguezia dos Anjos concelho de Vieira, que o mal do jogo vai grassando progressivamente n'aquella freguezia, aonde em todos os Domingos e dias santos seus habitantes, pela maior parte homens pobres e do trabalho, se reúnem em duas tabernas desde o meio dia até á noite a dissiparem pelo jogo o fructo do seu trabalho da semana.

Espera-se do zelo do respectivo administrador do concelho, que logo que á sua noticia chegue o conhecimento deste facto tão prejudicial á sociedade, hade empregar os meios que a prudencia aconselha para o cortar pela raiz.

Snr. redactor.

APESAR de não ser muito amigo da leitura dos periodicos, ainda que alguns leio, quando o tempo me chega, e algum amigo mos franquea, não posso deixar em silencio um pedido feito ao Sr. redactor do Periodico — Braz Tizana — n.º 145 de 30 de Junho proximo passado por um seu correspondente vimaranense.

Este pedido reduz-se a fazer á camara municipal d'aquella cidade uma arguição falsa, e calumniosa, quando no mesmo se diz que a camara não vigia, ou manda vigiar os açougues da cidade; admiro que aquelle snr. Braz Tizana tenha um correspondente que tão descaradamente o desacredita, com essa sua correspondencia, e outras que de igual natureza apparecem de quando em quando nesse Periodico.

Como verdadeiro amigo dos meus patricios devo dizer-lhe, que esse correspondente ou mente, ou não está ao facto dos actos da camara a semelhante respeito, nos açougues da cidade constantemente está o repeso, nos dias do costume que são sabbados, domingos, e terças feiras, o publico devendo ir ao repeso, o não procura, chegando a ponto dos zeladores da camara se verem na necessidade de o obrigarem ali a ir, sei que não ha sessão em que a camara não tome em consideração esse objecto de carnes já fazendo advertencias aos Zeladores do municipio, já officinando ao respectivo juiz eleito, um dos mais activos da cidade. As carnes é verdade estão mais caras, porem a culpa não é da camara, ellas encareceram em todas as terras, onde se mata o gado, a que chamam de embarque, e para lhe mostrar finalmente a sem razão de semelhante arguição, limito-me a dizer-lhe que a camara continuamente tem posto editaes para a arrematação das ditas carnes, os ultimos estão affixados ao publico não só na cidade, mas na maior parte das terras da provincia, chega-se o dia da arrematação ninguem aparece; ora snr. redactor eis a verdade, poderá a camara ser de alguma forma arguida? sem duvida que não.

Resta-me pedir ao Braz Tizana, que deve ter em melhor conceito a

camara municipal da cidade de Guimarães, de cujas boas intenções, desejo de acertar, e fazer justiça, estou muito ao facto, e estou certo que essa camara ha-de olhar mais pelos interesses do publico, que esse escriptor seu correspondente; peço pois ao snr. redactor o obsequio de inserir nas columnas do seu muito acreditado Periodico estas malalinhadas expressões, que o sentimento da verdade, e da justiça não pôde callar.

Um Vimaranense.

NOTICIARIO.

**Formatura.** — O nosso amigo e patricio o sr. Joaquim Januario Torres e Almeida, filho do distincto advogado desta cidade, o ex.º comendador Francisco Xavier de Souza Torres e Almeida, concluiu sua Formatura em Direito. É um joven que merece a consideração de todos os seus amigos e patricios pelo seu talento, applicação e virtudes.

**Atravessadores.** — Constando que na feira passada alguns atravessadores estavam comprando generos fazendo assim elevar o seu preço, foram logo tomadas as convenientes providencias pelas authorities administrativas.

**Suicidio.** — Proximo a Alhandra no casal denominado de Freire suicidou-se uma mulher, mãe de familia. Atribue-se isto a alienação mental, pois que sem motivo fundado tinha por costume dizer que a sua casa ia de mal a peor.

**Preces.** — Tem-se feito preces na cathedral e continuam se fazendo em outras Igrejas desta cidade, afim de que o Todo Poderoso afaste o mal das vides.

**Destacamento.** — Recolheu hontem de Valença o destacamento em força de 200 praças commandado pelo sr. major graduado Antonio Velloso Castello Branco.

**Lyceu.** — Começaram hontem os exames das disciplinas professadas no lyceu nacional desta cidade.

**Dezastre.** — Consta que hontem nas obras do novo theatro em Guimarães quebrou uma trave, e desgraçadamente deixou mortos 5 carpinteiros, sendo um delles o mestre Mathias desta cidade, ficando outros em miseravel estado, que logo foram recolhidos ao hospital.

**Fallecimento.** — Na segunda feira falleceu no Porto o snr. deputado Francisco Joaquim Maia.

Tinha sido eleito deputado nas legislaturas de 1837, 1840, 1851, e 1853.

Foi lente de commercio na antiga academia de marinha, agricultura, e commercio do Porto.

**Suicidio.** — Suicidou-se ultimamente em Chaves, a filha d'um quartel mestre de cavallaria, lançando-se n'um profundo pôço.

**Pescadores sem pesca.** — Ha algumas semanas que os pobres pescadores tem pouco que pescar.

**Prisão.** — Na tarde do dia 2 do corrente, foi preso pela guarda de caçadores n.º 7 que se acha estacio-

nada no monte da Falperra, Custodio Ferreira, da freguezia de Nogueira, por causa de desordem, e ter-se-lhe encontrado uma navalha de ponta: sendo este condzido por uma força de seis soldados para esta cidade; foram assaltados no sitio da fonte secca da freguezia de Fraião, por Antonio Rodrigues, filho de José Rodrigues, armado de espingarda, e Antonio d'Araujo, que com outros homens armados queriam dar liberdade ao preso, mas infelizes na sua tentativa, partilharam a sorte do seu affilhado sendo tambem presos e entregues ao poder judiciario.

**Espancamento.** — No dia 22 de Junho na freguezia da Apulia concelho d'Espozende, foi espancado Manoel dos Santos, da freguezia de Fão, por Manoel Fernandes Sampaio.

**Molestia das vinhas.** — São pouco satisfactorias as noticias do Douro, Bairrada, Lisboa e Minho, onde consta ter progredido este terrivel mal. Nas proximidades desta cidade appareceu d'um dia para o outro affectada grande quantidade de vides, se bem que por alguns sitios parece ter diminuido alguma coisa o mal apresentando-se as vides mais limpas.

**Novo Jornal.** — Recebemos o 1.º numero do Leiriense.

**Assassinato.** — Foi morto com tres punhaladas o fiscal encarregado do processo do assassinato do duque de Parma.

**Alfandegas da Russia.** — O seu rendimento é apenas da quarta parte em consequencia do bloqueio dos portos do Baltico.

**Precedendo cocncurso de 68 dias que principiará em 28 do corrente, as cadeiras de instrucção primaria (1.º grau) da villa de Frades, no districto de Beja; Bemposta, no de Bragança, villa da Louzã, no de Coimbra; Lamegal e Soutello, no da Guarda; S. João da Talha, e Santa Iria de Azoia, no de Lisboa; Adoufe e Val-Passos, no de Villa-real: cada um com o ordenado annual de 90,000 reis pagos pelo thesouro publico e 20,000 reis pela camara municipal.**

**Naufragio.** — No 1.º de Maio naufragou o navio peruviano Mercedes; morreram 731 pessoas.

**Preço de cereacs.** — Na terça feira passada regularam no mercado desta cidade pelos seguintes preços:

Centeio.....	420
Milho.....	480
Trigo.....	800
Milho alvo.....	500
Feijão branco.....	600
Dito rajado.....	590
Dito fradinho.....	500
Dito vermelho.....	600
Dito amarello.....	650
Painso.....	480
Batatas.....	100
Azeite ( Almude).....	5,800
Vellas ( arroba).....	3,400

— Lê-se no Times, de 20

«Hontem o Rei de Portugal, e o Duque do Porto, acompanhados do embaixador portuguez, e de muitas personagens distinctas, foram recebidos no palacio do lord-maior pelo lord-maior, os aldermans, e os conselheiros municipaes, ao meio dia, hora fi-

xada por S. Magestade para receber o *adresse* da cidade. Este *adresse* foi lido em voz alta, por M. Merewether, secretario da municipalidade. O rei respondeu agradavelmente, insistindo sobre a utilidade das relações intimas entre Inglaterra e Portugal. S. Magestade em seguida visitou o banco, os Royal-Exchange, o Stock-Exchange.

— Lê-se no *Jornal do Commercio*:

De Esther escrevem ao *Times* em data de 12 de Junho.

*Tristes consequencias de uma infidelidade conjugal.* Um acontecimento horroroso teve logar na noite de sabbado para o domingo n'um casal a uma milha d'esta aldêa.

Uma mulher chamada Maria Anna Brough, degolou os seus seis filhos, e depois procurou suicidar-se. No domingo pela manhã uns trabalhadores passando junto á casa perceberam á janella um cholchão com alguns signaes de sangue, este espectáculo excitou-lhes suspeitas que se tornaram mais veementes quando batendo á porta ninguem lhes respondeu. Trataram immediatamente de penetrar no interior da casa arrombando uma das janellas. No primeiro quarto em que entraram acharam logo Maria Anna Brough estendida no chão com o pescoço cheio de facadas mas dando ainda alguns signaes de vida, a seu lado estavam dois dos filhos degolados. Nos outros quartos estavam os mais filhos do mesmo modo assassinados. O doutor T. informado deste acontecimento correu ao lugar em que elle se passara, e a força de trabalho conseguiu reanimar Maria Anna Brough; esta miseravel mulher exclamou, que magoa eu tenho de não ter conseguido melhor os meus desejos acabando com a vida: Anna Brough é casada á mais de 20 annos com um homem mais idoso que ella, seu marido de excellente reputação conheceu nos ultimos tempos que sua mulher o enganava, no domingo um agente de policia que elle tinha encarregado de seguir sua mulher veio communicar-lhe que esta depois de se ter juntado com um homem na estação do caminho de ferro tinha entrado com elle em varias tabernas, e por fim n'uma casa de má fama. O marido irritado declarou então á mulher que não queria viver mais com ella. Nestes termos a mulher interpretando mal as intenções do marido que nunca pensara em abandonar seus filhos, tomou a resolução de os degolar. Sendo interrogada pela policia respondeu tranquilamente, nestes termos: de todos os meus filhos o que mais me custou a matar foi o mais novo, que só tinha 21 mezes, tamb-mach-i alguma difficuldade em Jeorgina, porque accordou quando fui á cama della para lhe cortar o pescoço, e os outros como estavam todos a dormir foi facil.

Jeorgina a mais velha desta desgraçada familia tinha apenas 11 annos, os outros tinham 8, 7, e 3 e meio, 2 eram gem os: receosos de que esta miseravel mãi attente de novo contra seus dias a policia poz-lhe uma guarda á vista

## EXTERIOR.

**P**elo correio da Galliza apenas recebemos o diario hespanhol de 28, que sendo da opposição, nada diz da insurreição.

Por Lisboa recebemos os Heraldos de 28 e 29, que são importantissimos pelos documentos e noticias que trazem ácerca da insurreição. Supponmos que vierão de Madrid por algum expresso, porque não são as datas ordinarias, e adiantão mais um dia.

Apressamo-uos a dar em supplemento tudo o que nessas folhas encontramos a respeito da insurreição militar a uma legoa de Madrid. Pelo que dalli se collige, forão 3 os regimentos de cavallaria os que se pronunciarão, sendo levados a pretexto de revista para fóra de Madrid, pelo

inspector de cavallaria general Dulce, unindo-se-lhe apenas um regimento de infantaria; o resto da guarnição de Madrid mantinha-se em obediencia ao governo; a Rainha e o Rei e Infante havião recolhido no dia 28 á noite a Madrid: toda a Hespanha e Ilhas estavam declaradas em estado de sitio, as auctoridades militares é que ficam tendo o mando superior durante esse estado. A Madrid havião chegado tropas principalmente cavallaria, chamadas pelo governo. Os insurgentes havião retirado na direcção d'Acalá. Nada diz o Heraldo nem a Gazetta de S. M. a Rainha Mãi.

Os correios expedidos para toda a parte pelo governo, passarão sem novidade e tomaram a dianteira aos rebeldes. Ha já noticia em Madrid de que as forças que occupão Guadaluara, se dispõe a recebe-los como merecem.

(P. dos Pobres)

— *Boletim do hospital de Silistria.* —

Eis-aquí a relação dos generaes russos, que foram mortos ou feridos nos diferentes ataques contra a praça de Silistria:

O Principe «Paskiewitsch», ferido ou contuso.

O Principe «Gortschakoff», ferido.

O general «Schilder», commandante geral de engenheiros do assedio, ferido n'uma perna, e amputado em Kalarasch, do que já não resta duvida.

O general «Luders», de quem diz o *Monteur* de Pariz, que uma bala de espingarda lhe levava uma maxilla.

O general «Selvane», morto no assalto de 29, segundo uma participação official de origem russa.

O major general «Popoff», ferido no mesmo dia, segundo a mesma participação.

O general «Chrulleff», ferido a 19 de Junho, a ser verdade o que diz a *Gazetta* de Colonia.

O general «Nyrokasitchi», ferido no mesmo dia, segundo o mesmo jornal.

Além d'isso a participação russa de que fallamos, conta entre os mortos o coronel «Gladysch», e entre os feridos os coroneis conde de «Orloff», ajudante do imperador, e «Kostanda», da artilharia da guarda.

Ora, se as balas assim chegaram aos generaes, o que não seria aos soldados?!!

(*Jornal do Povo*)

— A *Presse* de Vienna publica a seguinte carta de S. Petersburgo:

Falla-se nos circulos mais altos de noticias desfavoraveis recebidas do exercito do Danubio. Apesar do valor das nossas tropas, nenhuma impressão se pode fazer contra Silistria, e os relatorios do Principe Paskiewitsch são hoje mais sombrios do que nunca. Outro symptoma desagradavel é o actual proceder imprudente dos Valachios, que ainda ha pouco erão tão servis. O imperador e o Grão Duque são infatigaveis e andão sempre em viagens de inspecção.

O sentimento de desanimacão que aqui começa a dominar é augmentado pelos rumores de novas desintelligencias entre dois irmãos de alta classe, cujas desordens tem sido até agora reprimidas pela poderosa influencia de seu respeitavel pai. Falla-se até em um documento muito importante que um dos dous principes depositou nos archivos do Senado.

Em muitos dos governos do sul e do occidente da Russia estão-se formando armazens ambulantes de provisões. Fazem-se grandes esforços para apressar os movimentos das

tropas para o sul e para o occidente.

De Varsovia escrevem o seguinte ao mesmo jornal:

Está-se actualmente fortificando Varsovia. Grande numero de casas forão derribadas para construir um novo forte destacado, que deve ficar em frente da cidadella. Esperão-se aqui todos os dias o Imperador e o Grão Duque herdeiro da Corôa, de passagem para Kiew.

Um despacho de Bucharest de 19, recebido em Vienna dá noticia da morte do General Schilder. Os Generaes Gortschakoff e Luders, ambos gravemente feridos no dia 13, foram levados para Bucharest. A evacuação da Valachia continua sem interrupção.

Lê-se no *Mensageiro de Transilvania*:

Escrevem de Odessa a 10 de Junho que o general Osten Sacken foi atacado de uma doença bastante grave, e que se retirou para a casa de campo do general Luders, a 3 verstes de Odessa.

Confirma-se a noticia da chegada do Imperador Nicolou a Kiew.

No dia 11 os turcos atacarão a Ilha de Mokano, situada entre Rustchouck e Giurgevo. Forão ao principio repellidos, mas por fim conseguirão apoderar-se della.

Escrevem de Bucharest a 13, que a saude do Feld Marechal Paskewitsch não melhora. O Feld Marechal foi levemente contuso por uma bala de artilheria. Todos os meios empregados tem sido infructuosos; a perna direita do Marechal está completamente paralisada.

A desistelligencia entre o general Luders e o Feld Marechal diz-se que provem de terço ultimo censurado o general pela occupação da Dobrudscha, que tem custado tanta gente sem produzir resuldo algum.

(P. dos Pobres.)

## ANNUNCIOS.

**N**o juizo de direito da cidade de Braga, e cartorio do escrivão Agostinho Monteiro da Silva, tem de ser arrematada no dia 23 de Julho de 1854 pelas 9 horas da manhã, a casa nobre e grande quinta das Lages e suas pertencas, sita na freguezia de S. Lazaro, suburbios da dita cidade de Braga, que se compoem de terras de pão, vinho, e bellos prados, e terras de matto, e de lenha, e de desaseis rodas de moinhos, e mais os foros de vinte razas de milhão e 55,580 reis em dinheiro, e seis galinhas, penhorada a D. Maria Rita da Cunha Sottomaior, residente na cidade de Lisboa, na execução que a esta lhe move no dito juizo de Braga, D. Clara Carolina Malheiro Lobato Telles de Menezes, e marido, da cidade de Vienna do Castello. Quem quizer lançar nesta grande propriedade, póde comparecer no dito juizo, no dia e hora indicada. (99)

## AGRADECIMENTO.

**O** conego Antonio José Pinto, e seus sobrinhos, agradecem a todas as pessoas, que tomaram parte no sentimento pela morte de seu irmão, e tio, José Bernardino Fernandes Pinto, vão por este meio dar um testemunho publico do seu reconhecimento e gratidão. (102)

TYP. BRACHARENSE

Rua Nova de Souza n.º 37.